Câmara Municipal do Rio Grande
02
FL. Nº
ESPAÇO

LEI N° 6.472, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$35.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
15 - Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0105 – Viva Melhor
Projeto 1.207– Pavimentação, Recalçamento, Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(2072).....R$ 35.000,00

Art. 2° Servirá como recurso ao crédito especial autorizado no art. 1°, repasse de recursos (**1308-Permissão de Uso de Área Pública**) por parte da **Empresa QUIP** , no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 21 de novembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SEC/PJ

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1259/07
Proc. 1956/07

Rio Grande, 13 de novembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 100/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor de R$35.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$35.000,00.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
15 - Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0105 – Viva Melhor
Projeto 1.207– Pavimentação, Recalçamento, Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(2072).....R$ 35.000,00

Art. 2° Servirá como recurso ao crédito especial autorizado no art. 1°, repasse de recursos **(1308-Permissão de Uso de Área Pública)** por parte da **Empresa QUIP** , no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Proc. nº 1956/07
Ple nº 100/07

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO

Assunto: Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 12 de novembro de 2007

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 1956/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 12 de NOVEMBRO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1956/2007

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) ....FINANÇAS.....
.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 12 de NOVEMBRO de 2007.

Presidente

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1956/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de NOVEMBRO de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.050/07

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 06 de Novembro de 2007

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de NOVEMBRO de 2007.

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1956
05 / 11 / 2007
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/630

Rio Grande, 1° de Novembro de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 100, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉIDTO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$35.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista que a necessidade de recursos para pavimentação das ruas Um Velha e Aberto Torres(continuação), no Bairro Getúlio Vargas, com o objetivo de atender aos anseios daquela Comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 100, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉIDTO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$35.000,00.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
15 - Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0105 – Viva Melhor
Projeto 1.207– Pavimentação, Recalçamento, Asfaltamento e Ensaibramento de Vias Públicas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(2072).....R$ 35.000,00

Art. 2° Servirá como recurso ao crédito especial autorizado no art. 1°, repasse de recursos (**1308-Permissão de Uso de Área Pública**) por parte da **Empresa QUIP** , no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1° de novembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SEC/PJ

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE DE CONTABILIDADE

Ofício.054/SMF/U.C./2007 Rio Grande, RS, 01 de Novembro de 2007.

Prezado Colega

Conforme descrito no Protocolo Digital nº. 18484/2007, informamos a Inclusão do Recurso: 1308 - Permissão de Uso de área Publica - Quip. para vincular a Despesa de Capital. Por esta utilização, recebemos da empresa Quip o valor de R$ 35.000,00 no dia 31/10/2007 já lançado em nossa conta corrente nr.04.079.185.0-2 junto ao banco Banrisul agencia 0330. Segue em anexo cópia do extrato bancário.

Sendo o que tínhamos,

Atenciosamente

Flávia Verônica Silva Jacques
DIRETORA DA UNIDADE DE CONTABILIDADE
CRC-RS 063365/O-6

Ilmo Sr.
Giovani Gomes Comberlato
GABEX
Nesta.

PMRG LEI 615607 QUIP
AG.0330 - RIO GRANDE GR-00

CTA.04.079185.0-2 OUT/2007

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA

DIA	LOTE	OP	HISTORICO	NUMERO	DEBITO/CREDITO	SALDO
			SALDO ANTERIOR EM 16/10/2007			0,00
26	0880	960	TED - SPB	001492	35.000,00	35.000,00

** BENEFICIOS ADICIONAIS - PONTUACAO 0
PERCENTUAL 0

** SALDO DISPONIVEL P/CALCULO DE CPMF = SALDO LIVRE NO DIA + LIMITE
PREVISAO CPMF SOBRE SALDO DISPONIVEL 0,00
SALDO DISPONIVEL MENOS PREVISAO CPMF 35.000,00

SERVIDOR INATIVO E PENS. DO EXECUTIVO